



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 07/2016/CONAD/PM/SE

PROCESSO Nº: 036.000.00113/2016-2

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado de Sergipe - PM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Maurício da Cunha Iunes
CPF 865.602.807-30
CARGO Comandante Geral da PMSE
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro/2015

NOME Lúcio Monteiro Vasconcelos
CPF 575.745.705-82
CARGO Diretor do Departamento de Finanças - DAF

NOME Deny Ricardo dos Santos
CPF 694.773.705-25
CARGO Tesoureiro Geral

NOME Jacson Santos Menezes
CPF 408.911.605-82
CARGO Chefe do Setor de Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria-Geral do Estado,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2014 da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposição da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 1º de março de 2016, composto por 01(um) volume, numerado de 001 a 196, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 - Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado, às fls. 007 a 020.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 7.953 de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 470.699.200,00 (quatrocentos e setenta milhões, seiscentos e noventa e nove mil, e duzentos reais), conforme Quadro de Dotação por Órgão do Governo, às fls. 024 e 027.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015 de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 029 a 031, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 033 a 063, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 079 a 080, respectivamente, a PM/SE apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 475.878.148,83 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	470.699.200,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	8.508.271,23
C	Dotação Anulada	(3.329.322,40)
D	Dotação Final = (A+B-C)	475.878.148,83

Quanto o Balanço Orçamentária, à fl. 069, da Receita e da Despesa, verifica-se um deficit orçamentário de R\$ 445.635.784,79 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	22.937.560,08
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	6.361.306,35
(-)	Despesa Realizada	(473.923.560,89)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(1.011.090,33)
	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-445.635.784,79



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2015, à fl. 075 a 076, apresentou um **Resultado Patrimonial no valor** de R\$ R\$ 2.645.221,64 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), que diminuído dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl.071, no valor de R\$ 2.124.033,64 (dois milhões, cento e vinte quatro mil, trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), resultou em **Resultados Acumulados** de R\$ 521.188,00 (quinhentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais), sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 1.669.965,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), do exercício de 2014 foi elevado para o valor de **R\$ 2.191.153,56** (dois milhões, cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em 31 de dezembro de 2015, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.073.

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2015, no montante de R\$ 18.734,15 (dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), não são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, fls. no montante de R\$ 1.151.229,14 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.073, havendo uma diferença negativa no valor de R\$ 1.132.494,99, (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, em 31 de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 118 a 149 e 192 a 195, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa e Demais Créditos e Valores C/P, à fl. 071.

2.5.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 721.318,51 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls.161 a 164, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fls. 159 e 160, o qual não confere com o saldo registrado na conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 071, justificado em Nota Explicativa fl.196.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 956.949,13 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e treze centavos) apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis adquiridos, as fls. 166 a 168, confere com o total do material registado nas contas do Equipamento e Material Permanente e das Despesas de Exercícios Anteriores na coluna das Despesas Liquidadas do Demonstrativo da Execução Orçamentária, às fls.079 e 080. Todavia no Relatório Balancete Contábil na conta Bens Móveis, à fl. 92, foi registrado o valor de R\$ 1.308.457,93 (um milhão, trezentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), configurando uma diferença de R\$ 351.508,80 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), justificado na Nota Explicativa, à fl. 191.

Ressaltamos que com a implantação do novo plano de contas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) as entradas de almoxarifado, bem como as aquisições de bens, por se tratarem de fatos permutativos, não irão ser contabilizados na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Nota Explicativa, à fl.196.

Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl.170, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte registrado na conta Restos a Pagar Processados apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 088, no valor de R\$ 1.151.229,14 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) confere com a Inscrição de Restos a Pagar do I-GESP, às fls. 151 a 153.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2015, constatou-se, que não houve divergências nos registros da PM/SE, conforme documentos, às fls. 151 a 158.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 174 a 177, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 34.628.293,84 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente aos contratos celebrados e R\$ 24.103.654,84(vinte e quatro milhões, cento e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2015.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, foi apresentado, nesta Prestação de Contas, à fl.179, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2015.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício de 2015, à fl.110, na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, não houve movimento no exercício de 2015.

Os Demonstrativos Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foram apresentados na Prestação de Contas, à fl. 112, registram que não houve movimento no exercício de 2015, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 022, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por este órgão, durante o exercício de 2015.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2015 ano-calendário 2014 foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE, à fl. 185.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, fls.189, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 8º, inciso I, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitida Diligência desse Processo.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE, às fls. 001 a 196, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 31 de março de 2016.


Maria Lígia Santos do Nascimento
Contador CRC 4.213/0-4/SE



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



ÓRGÃO : Policia Militar do Estado de Sergipe - PMSE
PROCESSO : 036.000.00113/2016-2
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maurício da Cunha Iunes
CPF : 865.602.807-30
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Deny Ricardo dos Santos
CPF : 694.773.705-25

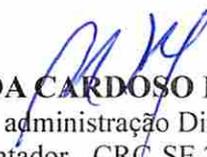
NOME : Lúcio Monteiro Vasconcelos
CPF : 575.745.705-82

NOME : Jacson Santos Menezes
CPF : 408.911.605-82

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 07/2016

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 07/2016/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE, referente ao período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da administração Direta-CONAD
Contador - CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



PROCESSO : 036.000.00113/2016-2
RELATÓRIO N° : PCA N°07/2016/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015
ENTIDADE : Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Maurício da Cunha Iunes
CPF : 865.602.807-30
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015

NOME : Deny Ricardo dos Santos
CPF : 694.773.705-25

NOME : Lúcio Monteiro Vasconcelos
CPF : 575.745.705-82

NOME : Jacson Santos Menezes
CPF : 408.911.605-82

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 07/2016, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Estado de Sergipe – PM/SE, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.


ADINELSON ALVES DA SILVA
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe